



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 4 de outubro de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0680 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » PORTARIAS/2023.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 114.
- » HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 038.
- » HOSANA MOTA MOVEIS & DECORAÇÃO LTDA.
- » EXTRATO DE ADITIVO.
- » AVISO DE REPUBLICAÇÃO CP 007 – 2023.
- » PORTARIA Nº. 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 – SEMAP.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1683, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 01/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acerca da Portaria n.º 1642, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.º 001/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1684, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 03/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1643 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 03/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 03/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1685, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 04/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1644 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 04/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 04/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1686, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 05/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1645 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 05/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 05/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1687, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 07/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1646 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 07/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 07/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1688, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 08/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1647 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.º 08/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1689, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 09/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1648 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 09/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.º 09/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1690, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 10/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1649 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 10/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.10/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1691, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 11/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1650 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 11/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.º 11/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1692, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 12/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1651 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 12/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.12/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1693, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 13/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1652 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 13/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.13/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1694, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 14/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria nº 1653 publicada no Diário Oficial do município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.14/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.14/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1695, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 15/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1654 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 15/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.15/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1696, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 16/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1655 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/2023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, n.º 16/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1697, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e manter a comissão processante e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 17/2023, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, Portaria n.º 1656 publicada no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar n.º 172023 para apuração de supostas irregularidades funcionais no exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar supramencionado.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar na forma requerida a conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR -PAD, n.17/2023 pelo prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será mantida e composta pelos servidores, EGNALDO DOS SANTOS OLIVEIRA (presidente), DAVI MARTINS DA SILVA (1ª Secretário) e SIMONE LOPES OLIVEIRA (2ª secretária), todos servidores efetivos, integrantes do Quadro Funcional do Município de Conceição de Coité.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 04 de outubro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: OJO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

NÚMERO DO CNPJ: 40.523.615/0001-17.

OBJETO: Aquisição de toldos em estruturas metálicas reforçadas para atender as atividades pedagógicas nas áreas externas das escolas do ensino infantil e fundamental, atendendo assim as demandas dos objetos curriculares no município de Conceição do Coité-Ba.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR ORÇADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

VALOR CONTRATADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.

CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023**

Pregão Eletrônico nº. 038/2023.

Processo Adm. nº. 334/2023.

O Prefeito Municipal de Conceição do Coité, Bahia, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento das propostas de que trata o Pregão Eletrônico 038/2023, TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO Registro de preços para aquisição parcelada de combustíveis a fim de atender a demanda das diversas secretarias do município de Conceição do Coité - BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. HOMOLOGO o processo licitatório PE n.º 038/2023 e ADJUDICO ao proponente:

LOTE 1 – POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com o valor global R\$ 2.380.000,00 (dois milhões trezentos e oitenta mil reais).

LOTE 2 – POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com o valor global R\$ R\$ 3.835.000,00 (três milhões oitocentos e trinta e cinco mil reais).

LOTE 3 – POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com o valor global R\$ R\$ 182.050,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta reais).

LOTE 4 – POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com o valor global R\$ R\$ 4.840.000,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta mil reais).

Conceição do Coité, BA, 04/10/2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2023

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	037/2023

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE, e os **HOSANA MOTA MOVEIS & DECORAÇÃO LTDA CNPJ nº 36.999.709/0001-90**, situada na Rua Manoel André, 30, CEP 48.730-000, Bairro, Marajoara, Conceição do Coité – Ba., neste ato representada pela Sra. HOSANA OLIVEIRA MOTA, portador da cédula de identidade nº 0782790976, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 916.685.735-04 doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/202**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de Preços para aquisição de objetos/enfeites de decoração natalina para compor a ornamentação de espaços públicos para as festividades alusivas ao Natal no município de Conceição do Coité – BA, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a não possui.

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUI.**

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e materiais utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 - Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 - A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 - Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 - Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

10. PENALIDADES:

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 - É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 - No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(**x**) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **[NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P]**.

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 - Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 - As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Conceição do Coité, Bahia, 28 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA.

CNPJ nº 13.843.842/0001-57

HOSANA MOTA MOVEIS & DECORAÇÃO LTDA

CNPJ nº 36.999.709/0001-90

FORNECEDOR

9

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA**
PODER EXECUTIVO

Testemunha (nome/CPF)

Testemunha (nome/CPF)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Buquê bico de papagaio: 7 galhos. vermelho aveludado c/ folhas verde	GRILLO	GRILLO	UND	650	R\$ 33,90	R\$ 22.035,00
2	Bola de Natal: Material 100% Isopor, com glitter na cor verde. Circunferência:15CM.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	128	R\$ 38,70	R\$ 4.953,60
3	Bola de Natal: Material 100% Isopor, com glitter na cor dourado. Circunferência:15CM.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	128	R\$ 38,70	R\$ 4.953,60
4	Bola de Natal: Material: 100% Isopor glitter dourado pendurador. Circunferência: 20cm.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	185	R\$ 85,30	R\$ 15.780,50
5	Festão natalino: Medindo 2,7M comprimento e 20 cm de largura com 225 tips verde.	GRILLO	GRILLO	UND	600	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00
6	Bola de Natal: Material: 100% Isopor com glitter vermelho e c/ pendurador. Circunferência: 10cm.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	300	R\$ 11,15	R\$ 3.345,00
7	Bola de Natal: Material: 100% Isopor, glitter vermelho dourado/verde c/ pendurador. Circunferência: 10CM.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	400	R\$ 11,15	R\$ 4.460,00
8	Bola de Natal: Material: 100% Isopor, com glitter vermelho c/ pendurador. Circunferência: 30cm.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	60	R\$ 172,54	R\$ 10.352,40
9	Bola de Natal : Material: 100% plástico, com glitter dourado c/ pendurador. Circunferência: 30cm.	GRILLO	GRILLO	UND	100	R\$ 173,50	R\$ 17.350,00
10	Bola de Natal: Material Plástico, pintura vermelha fosca. Diâmetro de 12cm.	GRILLO	GRILLO	UND	1000	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
11	Pacote de bola de natal com 12und: Material Plástico, Pintura dourada com brilho. Diâmetro das bola 3cm.	GRILLO	GRILLO	PACOTE	25	R\$ 26,10	R\$ 652,50

10

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

12	Pacote de bola de natal com 8 und: Mat. Plástico pintado vermelho. Dimensão: A:6cm L:3cm	GRILLO	GRILLO	PACOTE	25	R\$ 33,85	R\$ 846,25
13	Urso Inflável: Dimensão: 2M de altura, Postura Sentado, Material poliéster, Cor predominante marrom com detalhes vermelho e verde	BRASWL	BRASWL	UND	2	R\$ 3.831,00	R\$ 7.662,00
14	Papai Noel inflável com LED: Dimensão: 2M de altura, Postura: Em pé, Material poliéster com detalhes em tecido e com caixa de presente.	BRASWL	BRASWL	UND	1	R\$ 3.005,00	R\$ 3.005,00
15	Boneco Soldado: Material: Isopor pintado. Detalhes em tecido vermelho, azul e preto. Tamanho: 2m de altura X 70cm de largura	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 2.492,00	R\$ 2.492,00
16	Bengala: Tamanho 2M: Material Isopor branco c/ glitter, decorada com fitas vermelhas/folhas costela de Adão e bolas coloridas	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	2	R\$ 1.513,00	R\$ 3.026,00
17	Rena: Tamanho 1M, Postura: Sentada, Material Isopor pintado branco c/ glitter c/ laços de fita xadrez	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	2	R\$ 1.065,00	R\$ 2.130,00
18	Rena: Tamanho 80cm, Postura: Em Pé, Material Isopor pintado branco c/ glitter c/ laços de fita xadrez	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	4	R\$ 1.057,00	R\$ 4.228,00
19	Cogumelo, Material Isopor Branco com Glitter e Neve artificial branca, altura 1m, Diâmetro 77cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 1.174,00	R\$ 1.174,00
20	Bengala: Tamanho 3M: Material Isopor branco c/ glitter, decorada com fitas vermelhas/folhas costela de Adão e bolas coloridas	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 2.832,00	R\$ 2.832,00
21	Gnomo: Material Isopor com Pintura e glitter collar, altura 1m largura 45cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 624,60	R\$ 624,60
22	Gnomo: Material Isopor com Pintura e glitter collar, altura 1m largura 52cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 803,00	R\$ 803,00
23	Gnomo: Material Isopor com Pintura e glitter collar, altura 80cm largura 45cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 533,40	R\$ 533,40
24	Esquilo: Material Isopor/palha com detalhes em laço de fita amarrado. Altura 50cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	3	R\$ 261,80	R\$ 785,40
25	Bola de Natal Material: Isopor, glitter vermelho, Diâmetro: 80cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	4	R\$ 1.065,00	R\$ 4.260,00
26	Bola de Natal Material: Isopor, glitter dourado, Diâmetro: 90cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	2	R\$ 1.158,90	R\$ 2.317,80
27	Bola de Natal Material: Isopor, glitter vermelho, Diâmetro: 60cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	2	R\$ 232,70	R\$ 465,40
28	Cascata com 100 micro lamp. led - macho e fêmea 220v branco quente, 70cm x 2,75m (para uso externo)	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	150	R\$ 138,60	R\$ 20.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

29	Kit Urso: Contendo Urso Mãe 96cm X 53cm, Urso Baby 64cmX3 lcm, Urso Baby 57cmX44cm, Urso Tedy 72cmX46cm. Material: Isopor com pintura branca c/ glitter nevado.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	1	R\$ 1.845,45	R\$ 1.845,45
30	Estrela: Material Isopor, pintura glitter vermelho. Pacote com 8 unidades	SO ISOPOR	SO ISOPOR	PACOTE	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
31	Enfeite Bengala: Material Isopor pintura glitter vermelho com galhos verdes. Pacote com 8 unidades	SO ISOPOR	SO ISOPOR	PACOTE	20	R\$ 47,25	R\$ 945,00
32	Urso de Pelúcia: Dimensão: 1,6M de altura, Postura Sentado, Material Pelúcia. Cor marrom	BRASWL	BRASWL	UND	2	R\$ 3.688,80	R\$ 7.377,60
33	Urso de Pelúcia: Dimensão: 1M de altura, Material Pelúcia. Cor marrom c/ laço de pescoço com fita vermelha	BRASWL	BRASWL	UND	2	R\$ 1.047,10	R\$ 2.094,20
34	Urso de Pelúcia: Dimensão: 60 de altura, Material Pelúcia. Cor marrom c/ laço de pescoço em xadrez	BRASWL	BRASWL	UND	2	R\$ 660,75	R\$ 1.321,50
35	Urso de Pelúcia: Dimensão: 1m de altura, Material Pelúcia. Cor marrom c/ laço de pescoço fita amarrada c/ costura	BRASWL	BRASWL	UND	2	R\$ 925,65	R\$ 1.851,30
36	Bola de Natal: Material: Isopor, glitter dourado, Diâmetro 40cm	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
37	Árvore de Natal Flocada: Tamanho 2,1m, 870tips Branco com neve artificial, Material Ferro e Plástico	GRILLO	GRILLO	UND	2	R\$ 1.842,00	R\$ 3.684,00
38	Árvore de Natal Slim: Tamanho 2,1m, e largura 95cm, nevada Material Ferro e Plástico	GRILLO	GRILLO	UND	2	R\$ 763,30	R\$ 1.526,60
39	Árvore de Natal Slim: Tamanho 1,8m, e largura 65cm, 450 tips verde, material ferro e plástico	GRILLO	GRILLO	UND	2	R\$ 814,70	R\$ 1.629,40
40	Árvore de Natal: Altura 2,1m e largura 105cm, 1200 tips verde Material ferro e plástico	GRILLO	GRILLO	UND	8	R\$ 1.081,45	R\$ 8.651,60
41	Árvore de Natal: Altura 1,8m e largura 80cm, Cor verde. Material ferro e plástico	GRILLO	GRILLO	UND	6	R\$ 1.231,80	R\$ 7.390,80
42	Vaso decorativo: Material cimento. Tamanho 80CM. Pintado na cor verde	GRILLO	GRILLO	UND	24	R\$ 227,85	R\$ 5.468,40
43	Urso de Pelúcia: Dimensão: 65cm de altura, Material Pelúcia, Cor Branco c laço vermelho e branco com costura.	BRASWL	BRASWL	UND	6	R\$ 185,15	R\$ 1.110,90
44	Urso de Pelúcia: Dimensão: 36cm de altura, Material Pelúcia, Cor Branco c laço vermelho e branco com costura.	BRASWL	BRASWL	UND	24	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
45	Urso de Pelúcia: Dimensão: 20cm de altura, Material Pelúcia, Cor Branco c laço vermelho e branco com costura.	BRASWL	BRASWL	UND	24	R\$ 62,95	R\$ 1.510,80
46	Guirlanda: Tamanho 60cm, 200tips, Estrutura arame verde	GRILLO	GRILLO	UND	6	R\$ 155,00	R\$ 930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

47	Guirlanda: Tamanho 30cm, 150tips, Esetrutura arame verde	GRILLO	GRILLO	UND	6	R\$ 134,70	R\$ 808,20
48	Arvore Natal: Altura 2,4m e largura 1,20m, 1800tips verde Material ferro e plastico	GRILLO	GRILLO	UND	2	R\$ 1.862,20	R\$ 3.724,40
49	Árvore de Natal Slim: Altura 1,5m e largura 75cm, 230 tips verde. Material Ferro e Plastico.	GRILLO	GRILLO	UND	50	R\$ 256,75	R\$ 12.837,50
50	Árvore de Natal Slim: Altura 1,2m e largura 60cm, 220 tips verde. Material ferro e plastico.	GRILLO	GRILLO	UND	50	R\$ 235,50	R\$ 11.775,00
51	Fita de cetim: Tamanho 9,14m X 6.3cm de largura. Detalhes: xadrez e aramada com costura	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	120	R\$ 43,55	R\$ 5.226,00
52	Fita de cetim: Tamanho 9,14m X 6.3cm de largura. Detalhes: vermelho e aramada com costura	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	80	R\$ 47,35	R\$ 3.788,00
53	Fita tecido Rústico: Tamanho 9,14m X 6.3cm de largura. Detalhe: Aramada com costura	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	24	R\$ 47,35	R\$ 1.136,40
54	Flores Bico de papagaio: Cor Vermelho, 22CM, aveludado c/ bolinha glitter	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	220	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00
55	Flor Bico de papagaio: Cor branca, 22CM, aveludada c/ bolinha glitter, material da flor: tecido cetim	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	80	R\$ 27,85	R\$ 2.228,00
56	Flor de Bico de papagaio: Cor vermelho com Brilho, 22CM, aveludada	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	80	R\$ 26,70	R\$ 2.136,00
57	Berry 3 galhos vermelho: Altura 46cm/Largura 10cm, Estrutura de arame	GRILLO	GRILLO	UND	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
58	Galho Pick: Altura 60cm. Material arame, plastico e cemuça	GRILLO	GRILLO	UND	48	R\$ 36,30	R\$ 1.742,40
59	Galho Pick: Altura 50cm. Com glitter e arame	GRILLO	GRILLO	UND	240	R\$ 27,45	R\$ 6.588,00
60	Boneco Papai Noel: Tamanho 60cm. Material tecido aveludado e plástico	GRILLO	GRILLO	UND	16	R\$ 523,70	R\$ 8.379,20
61	Boneco Papai Noel: Tamanho 45cm. Material tecido aveludado e plástico	GRILLO	GRILLO	UND	16	R\$ 367,50	R\$ 5.880,00
62	Prato Natalino: Material Cerâmico. Pintado com figura de Natal: Tamanho aproximado 28cm	GRILLO	GRILLO	UND	6	R\$ 51,30	R\$ 307,80
63	Gnomo: Postura m pé, Material palha, Tamnho 36 cm	GRILLO	GRILLO	UND	48	R\$ 51,30	R\$ 2.462,40
64	Urso de tecido camurça. Tamnho 29cm	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	48	R\$ 26,50	R\$ 1.272,00
65	Boneco Esquilo: Postura sentado, Material Palha, tamanho 30cmX20cm	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	12	R\$ 106,00	R\$ 1.272,00
66	Boneco Esquilo: Material Palha e isopor. Detalhe em laço de fita. Tamanho 25cmX 14cm	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	12	R\$ 75,00	R\$ 900,00
67	Relógio Natal: Tamanho 60cm, Plástico preto decorado com figuras natalinas	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	1	R\$ 175,00	R\$ 175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA

PODER EXECUTIVO

68	Toalha de mesa: Tecido linho rústico, estampa de natal na cor vermelha e verde. Tamanho 1,6M Diam	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	1	R\$ 103,50	R\$ 103,50
69	Bolo fake redondo: Tamanho 20cm, Material plástico. Cor vermelha	ATACADAO DAS FLORES	ATACADAO DAS FLORES	UND	3	R\$ 57,05	R\$ 171,15
70	Castaça Madeira rústica: Altura 43cm/Largura 15cm. Cor branca	GRILLO	GRILLO	UND	4	R\$ 106,10	R\$ 424,40
71	Pic Natalino verde: Com neve artificial branca. Altura:32cm X Largura 8cm	GRILLO	GRILLO	UND	200	R\$ 19,10	R\$ 3.820,00
72	Galhos de folha de rosa: Material: Tecido cetim, Arame e plástico: Tamanho 60cm/Largura 30 cm	GRILLO	GRILLO	UND	240	R\$ 10,95	R\$ 2.628,00
73	Borboleta com glitter: Material: Arame plástico - glitter verde, dourado e vermelho. Pacote com 4 unidades	IMPORIO DAS FLORES	IMPORIO DAS FLORES	PACOTE	24	R\$ 11,35	R\$ 272,40
74	Caixa de madeira 1mX80cm: Revestida com tecido camurça c/ laço de fita em cetim c/ costura	PROPRIA	PROPRIA	UND	4	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
75	Caixa de madeira 80cmX70cm: Revestida com tecido camurça c/ laço de fita vermelha e xadrez	PROPRIA	PROPRIA	UND	4	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
76	Caixa de madeira 50cmX20cm: Revestida com tecido xadrez com laço em fita aramada vermelha	PROPRIA	PROPRIA	UND	4	R\$ 274,40	R\$ 1.097,60
77	Caixa de madeira 70cmX50cm: Revestida com tecido camurça vermelha com laço em fita xadrez verde	PROPRIA	PROPRIA	UND	4	R\$ 204,20	R\$ 816,80
78	Caixa de madeira 40cmX30cm: Revestida com tecido camurça vermelha com laço em fita aramada dourada	PROPRIA	PROPRIA	UND	6	R\$ 189,05	R\$ 1.134,30
79	Caixa de madeira 30cmX90cm: Revestida com tecido camurça verde com laço em fita aramada vermelha	PROPRIA	PROPRIA	UND	2	R\$ 222,80	R\$ 445,60
80	Bola de natal: Tamanho 60cm, Revestida em tecido camurça vermelha/verde xadrez com laço em fita aramada verde	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	8	R\$ 54,20	R\$ 433,60
81	Papai Noel: Tamnho 30cm x 15cm. Composicao tecico e plastico	GRILLO	GRILLO	UND	48	R\$ 84,81	R\$ 4.070,88
82	Pingente: Arvore de Natal: Tamanho 45cm x 45cm. Material: arame/plastico. Cor verde	GRILLO	GRILLO	UND	12	R\$ 94,49	R\$ 1.133,88
83	Pingente: Arvore de Natal: Tamanho 70cm x 30cm. Material: arame/plastico. Cor verde	GRILLO	GRILLO	UND	6	R\$ 135,60	R\$ 813,60
84	Almofada: Tamanho 45cm x 45cm: Material: Tecido linha rustico com estampa no Natal	BRASWL	BRASWL	UND	4	R\$ 62,00	R\$ 248,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO**

85	Pacote com 10 Bolas: Tamanho da bola: 2cm. Composição: Isopor. Pintado com glitter verde. Com pendurador.	SO ISOPOR	SO ISOPOR	UND	200	R\$ 65,80	R\$ 13.160,00
86	Cisne: Altura 1,5m X Largura 1m. Composição tecido branco, led, arame e ferro.	IMPORIO DAS FLORES	IMPORIO DAS FLORES	UND	3	R\$ 3.719,00	R\$ 11.157,00
87	Borboleta: Tamanho 80cm. Cor branca. Composição: led, arame e glitter	IMPORIO DAS FLORES	IMPORIO DAS FLORES	UND	3	R\$ 1.993,00	R\$ 5.979,00
88	Poste Natalino: Tamanho 1,9M, Detalhes em dourado/preto/vermelho musical com árvore, igreja e neve artificial	TOK DE CASA	TOK DE CASA	UND	8	R\$ 1.549,00	R\$ 12.392,00
89	Pinha Natural: altura aprox. 15cm a 20cm e largura 8cm	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
90	Conjunto 3 flores: 1,80m de altura X 1,20m largura com	IMPORIO DAS FLORES	IMPORIO DAS FLORES	UND	1	R\$ 4.536,99	R\$ 4.536,99
91	Kit galho de Cerejeira: Com 6 galhos, Tamanho: 1,20m. Material: Tecido rosa/branco com arame.	FLOREARTE	FLOREARTE	UND	50	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
Valor total							R\$ 446.000,00
QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO N.º 421/2023 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para Credenciamento de veículos (com condutor habilitado), para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

Processo Administrativo n.º 056/2023 - Credenciamento n.º 010/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA CNPJ n.º 13.843.842/0001-57.

CONTRATADO: JOHN LENON ARAÚJO DE OLIVEIRA 06300256570. CNPJ n.º 42.378.557/0001-00.

OBJETO DO ADITAMENTO: fica aditivado o valor do contrato **421/2023** em 25% o equivalente a **R\$ 7.899,50 (sete mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha apresentada abaixo:

Valor original do contrato	Valor do aditivo em 25 %	Valor contratual aditivado
R\$ 31.598,00	R\$ 7.899,50	R\$ 39.497,50

Conceição do Coité/BA, 28 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA****PODER EXECUTIVO****EXTRATO DE ADITIVO****I TERMO DE ADITIVO DE VALOR**

CONTRATO ADITADO N.º 136/2023 - Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA para o credenciamento de pessoa jurídica para transporte e distribuição de água potável (para consumo humano) e não potável, através de carros pipa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, Ba.

PROCESSO ADM. N. 037/2023 - CREDENCIAMENTO N. 0006/2023.

CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA CNPJ n.º 13.843.842/0001-57 .

CONTRATANTE: DIOGENES OLIVEIRA SILVA 92639917587, CNPJ n.º 40.410.783/0001-04.

OBJETO DO ADITAMENTO: fica aditivado o valor do contrato **136/2023** em 25% o equivalente a **R\$ 12.408,50 (doze mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha apresentada abaixo:

Valor original do contrato	Valor do aditivo em 25 %	Valor contratual aditivado
R\$ 49.634,00	R\$ 12.408,50	R\$ 62.042,50

Conceição do Coité/BA, 27 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N.º 007/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ torna público a republicação da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 007/2023**, Contratação de empresa especializada de Engenharia para execução da CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY COM GRAMA SINTÉTICA PARA ESCOLA JOSÉ LOPES ARAÚJO E CRECHE ERIVELTON RAMOS DE SANTANA, com o fornecimento de materiais e mão de obra especializada, localizada no povoado de Vila Carneiro, no município de Conceição do Coité-BA, a ser realizada no dia **16 de novembro de 2023 às 10:00 (dez) horas**, Edital e Anexos disponíveis pelo site: www.conceicaodocoite.ba.gov.br.

Conceição do Coité, Bahia, 03 de outubro de 2023.

BETÂNEA LEÃO DE OLIVEIRA MOTA

Presidente CPL.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora municipal **KALILA CARNEIRO OLIVEIRA**, matrícula n.º 9342/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por 46 (noventa) dias, com início em 05 de outubro de 2023 e término em 19 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 16 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 04 de outubro de 2023.

FABIANA MASINI DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.